Id:0471A91FE6C68C5D

PICOS PREFEITURA

**Portaria nº 20/2022, de 28 de março de 2022.**

O Senhor ***ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR***, Procurador-geral do Município de Picos, Estado do Piauí, no uso de suas legais atribuições,

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Ofício nº 070/2022 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação relatando o cometimento de supostas faltas funcionais cometidas pelo servidor **SÉRGIO PINHEIRO DOS SANTOS.**

**CONSIDERANDO** que o artigo 135 da Lei Municipal 1.729/93 determina que: "O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições".

**CONSIDERANDO** que o artigo 142 da Lei Municipal 1.729/93 estabelece que: "Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provieram para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal 1.729/93, no seu art. 152 reza que *"A* autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar assegurado ao acusado ampla defesa".

**CONSIDERANDO** que o artigo 157 da Lei Municipal 1.729/93 estabelece que: "Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora poderá determinar o seu afastamento do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da sua remuneração".

**CONSIDERANDO** que, o Processo Administrativo será conduzido por comissão composta de 03 (três) servidores estáveis designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu Presidente.

**RESOLVE:**

***Artigo 1º*** - Determinar a instauração do Processo Administrativo para apurar supostas faltas funcionais do servidor da Prefeitura Municipal de Picos, **Sr. SÉRGIO PINHEIRO DOS SANTOS, CPF: 742.324.953-04.**

**Parágrafo Único**: O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato que constitui a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

**Artigo 2º** - Determinar o afastamento cautelar do servidor do exercício do seu cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da sua remuneração.

***Artigo 3º*** - Nomear para compor a Comissão Processante, responsável pela condução do presente Processo Administrativo, os seguintes servidores:

→ **Presidente:** ***MARIA DO DESTERRO DE MATOS BARROS COSTA***, *Procuradora adjunta do Município, lotada na Procuradoria Geral do Município*;

→ **Membro***: **ADEILSON MOURA DA LUZ**, Chefe de Gabinete, lotado na Procuradoria Geral do Município*;

→ **Membro:** ***KELEN RANIELLE DA SILVA ALMEIDA***, *Técnico Administrativo, lotada na Secretaria de Administração*;

***Artigo 4º*** - Determinar ainda, a imediata instalação da Comissão Processante, a partir da publicação desta portaria, cabendo à Presidente indicar quem irá secretariar os trabalhos. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral do Município de Picos - PI, Estado do Piauí, em 28 de março de 2022.

**ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR**
Procurador-geral do Município de Picos
Portaria nº 03/2021
OAB/PI 5.763

Id:0F8BD4E2D316904A

PICOS PREFEITURA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI**
**CNPJ Nº 06.553.804/0001-02**

PORTARIA Nº 293/2022 — Picos (PI), 24 de março de 2022.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SRP nº PE 007/2022-I, Contrato SRP nº PE 007/2022-II e Contrato SRP nº PE 007/2022-III Processo Administrativo nº 1305/2022 que tem como objeto o **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS".**

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** os servidores: **Ivone Coelho Coutinho Rodrigues**, CPF: 733.398.573-34; **Liliane Moreira Santos,** CPF: 021.804.093-89; **José Júlio de Sousa,** CPF: 301.967.523-53 e **Francisco Willians Moura Rocha,** CPF: 373.302.683-72 para fiscalizar a execução do Contrato SRP nº PE 007/2022-I, Contrato SRP nº PE 007/2022-II e Contrato SRP nº PE 007/2022-III, firmados com as empresas: **ALLAN ICARO FERREIRA SOUSA-EPP, CNPJ: 39.952.955/0001-84; LUCIANO TORQUATO DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 11.829.621/0001-07, e LUCIANO ARAÚJO DA SILVA-ME, CNPJ: 15.130.879/0001-63.**

Art. 2º **Designar** os servidores: **Maria Glauciene Gonçalves Monteiro Viana,** CPF: 858.476.823-87; **Maria Walkércia Rodrigues Sousa Almondes,** CPF: 351.144.363-68; **Sócrates Siqueira Gomes** CPF: 882.123.863-68 e **Sidnei da Silva Lima,** CPF: 462.647.953-72 como gestores do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gil Marques de Medeiros**
**Prefeito Municipal**

Rua Marcos Parente nº 155
64.600-106 • Picos, Piauí
(89) 3415-4215/3415-4217
picos.pi.gov.br

Id:10EF1A5B30A08C24

PICOS PREFEITURA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ**
**CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217**

**PORTARIA Nº 295/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

***"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO TÉCNICA PARA INSTRUÇÃO CONDUÇÃO E SANEAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PREVISTOS NA LEI E DECRETO FEDERAL Nº 13.465/2017 E 9.310/18 E DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

O Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, GIL MARQUES DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Intersetorial para conduzir os procedimentos administrativos de Regularização Fundiária dos núcleos urbanos informais dispostos no Decreto nº 23/2022, de 21 de fevereiro de 2022, composta dos seguintes membros:

I. **FABIO GUSTAVO LOPES MONTEIRO, CPF: 020.412.024-16 - ENGENHEIRO CIVIL –COORDENADOR DE HABITAÇÃO.**
II. **MARDONIO MENEZES DO NASCIMENTO, CPF: 944.960.483-53 –ADVOGADO – REPRESENTANDO A COORDENADORIA DE HABITAÇÃO.**
III. **LUIZ ÊNIO LEAL COSTA, CPF: 944.960.483-53 – TEC. EM EDIFICAÇÕES – REPRESENTANDO A SECRETARIA DE OBRAS.**
IV. **PÉRICLES AEROLINO PIRES DO NASCIMENTO, CPF: 011.031.223-63- ASSISTENTE SOCIAL-REPRESENTANDO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Art. 2º** - A Presidência da Comissão será exercida pelo membro do inciso I desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 28 DE MARÇO DE 2022.**

**GIL MARQUES DE MEDEIROS**
Prefeito Municipal